

Brasília – DF, 15 de maio de 2020.  
OF CONTEC/FENAG 001/2020

Ilmo. Sr.

PEDRO DUARTE GUIMARÃES

Presidente da Caixa Econômica Federal

Assunto: Reconsideração de destituição de gestores

Senhor Presidente,

Movidas pelo sentimento de justiça e de valorização dos empregados da Caixa, cuja atuação neste momento de incerteza tem sido fundamental para levar alento a milhões de brasileiros, a CONTEC – Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e a FENAG – Federação Nacional das Associações de Gestores da Caixa Econômica Federal vem, perante V.Sa., solicitar a reconsideração da destituição dos gestores Marcos Borges, Gregório Marino e Luciana Medeiros, respectivamente Superintendente de Rede, Superintendente Executivo e Gerente Geral na SR João Pessoa/PB.

A exoneração dos valorosos empregados, cuja competência e dedicação é de conhecimento geral, foi motivada pelo fato de empregado pertencente a grupo de risco não ter sido alocado para trabalho remoto domiciliar, permanecendo no ambiente físico da agência.

O referido empregado tinha conhecimento, assim como todo o corpo funcional da empresa, que deveria ter invocado sua condição, por possuir mais de sessenta anos de idade, para que fosse afastado, mas optou por se omitir, por razões de ordem pessoal e sobre as quais não cabem inferências.

Por conta de sua atitude, os citados gestores foram responsabilizados por suposta omissão de averiguação de dados pessoais, o que jamais lhes havia sido determinado.

A identificação dos empregados pertencentes ao grupo de risco se dá quando os mesmos se declaram integrantes, firmando de punho próprio a veracidade daquela condição.

Aos empregados com idade superior a sessenta anos, basta que comuniquem ao gestor imediato para que sejam afastados do trabalho presencial.



**CONTEC**  
BRASIL

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO



**FENAG**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES  
DOS GESTORES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Evidentemente, em casos que haja dúvida, o gestor deve, discretamente, conferir os dados pessoais do empregado para se certificar de seu enquadramento no grupo de risco.

Ocorre que a situação que se apresentou é de tal maneira inusitada que não encontra semelhança com qualquer outra ocorrida no país. Empregado pertencente ao grupo de risco é, inequivocamente, o maior interessado em se valer desta condição, visto que está em jogo sua própria vida.

Senhor Presidente, o clamor da sociedade e a preservação da imagem da Caixa tem feito com que as atenções de todos os gestores estejam alinhadas, unicamente, na viabilização do pagamento do Auxílio Emergencial aos milhões de brasileiros em situação de desespero.

Marcos Borges, Gregório Marino e Luciana Medeiros, respectivamente Superintendente de Rede, Superintendente Executivo e Gerente Geral, tiveram suas carreiras ceifadas por conta da atitude impensada de empregado ao qual não cabe aqui espaço para julgamento de sua conduta.

O Brasil conta com os esforços dos empregados da Caixa, muitas vezes incompreendidos e atacados por segmentos da imprensa de intenção duvidosa. Mesmo com todas as adversidades, V.Sa. tem constatado, pessoalmente, em suas visitas às agências, que o espírito público não lhes falta.

É por estas considerações, senhor presidente, que a FENAG clama por justiça a Marcos, Gregório e Luciana. Justiça esta que se encontra em suas mãos e que, certamente, será restabelecida em nome da grandeza que se espera dos grandes homens públicos.

Respeitosamente

**LOURENÇO FERREIRA DO PRADO**

Presidente da CONTEC

Mairton Antônio Garcia Neves  
Presidente